



Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO

Portaria MEC nº 1.428 de 07.10.11 – DOU 10.10.11 – seção 1 – pág. 10

PORTARIA

PO/GR/E/024/17

01/12/2017

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Art. 22, inciso XII do Estatuto do UNIFESO;

RESOLVE:

- I. O estudante ou seu representante legal deverá efetuar a rematrícula para o 1º semestre de 2018 (turmas semestrais e anuais), de acordo com as novas normas estabelecidas nas duas etapas transcritas abaixo:

1ª etapa – retirada do boleto referente à 1ª parcela da semestralidade/ anuidade do 1º semestre de 2018, através do site www.unifeso.edu.br/ área restrita/net student (login/senha) /financeiro/boleto.

2ª etapa – a rematrícula para o 1º semestre/ano de 2018 fica condicionada ao cumprimento da 1ª etapa e pagamento da 1ª parcela da semestralidade/anuidade do 1º semestre de 2018, tendo seu vencimento no dia 05 de janeiro de 2018.

Obs.: O estudante inadimplente no ano de 2017 e na 1ª parcela da semestralidade/anuidade do 1º semestre de 2018 não terá acesso à rematrícula on-line, até que cumpra suas obrigações financeiras junto à Instituição dentro do prazo estabelecido.

O processo de rematrícula se iniciará de acordo com os passos a seguir:

1º passo – site www.unifeso.edu.br/ área restrita/ rematrícula (login/senha). É impreterível confirmar seus dados cadastrais. Clicar em AVANÇAR

2º passo – Leitura desta Portaria e leitura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o 1º semestre/ano de 2018. Clicar em PROSSEGUIR.

3º passo – Visualizar as disciplinas ou atividades, estabelecendo neste ato, as disciplinas obrigatórias do período, as eletivas e as optativas que tiver interesse. O estudante do Curso de Direito, também neste ato, efetuará sua inscrição no Núcleo de Práticas Jurídicas. Clicar em AVANÇAR.

4º passo – Visualizar a grade curricular que possivelmente o estudante irá cursar no 1º semestre/ano de 2018. Clicar em IMPRIMIR.

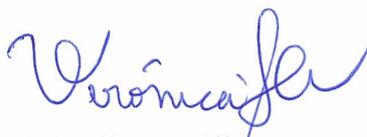
Obs.: A confirmação da inscrição no semestre/ano e o comprovante da rematrícula serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo estudante, portanto é preciso que seus dados cadastrais estejam atualizados. Caso verifique alguma incongruência, por favor, reportar imediatamente à SEGEN.

Após o cumprimento desses procedimentos, o estudante estará inscrito para o 1º semestre/ano de 2018.

II. Informar que o período de rematrícula obedecerá às seguintes datas:

Cursos com turmas ANUAIS E SEMESTRAIS	DATAS
Medicina – Internato (9º, 10º, 11º e 12º períodos) Inclusive os alunos ProUni vinculados ao Internato	04 a 07/01/2018
Alunos do ProUni	10 a 12/01/2018
Engenharia Ambiental e Sanitária /Engenharia de Produção /Engenharia Civil/Ciência da Computação	12 a 15/01/2018
Administração/ Ciências Contábeis / Direito/Pedagogia	16 a 19/01/2018
Ciências Biológicas/Enfermagem/Farmácia/Fisioterapia/Medicina Veterinária/Odontologia/Medicina (1º ao 8º período)	19 a 22/01/2018

- III. Determinar que a rematrícula apenas seja efetivada após o cumprimento das etapas descritas e estejam quites com a mensalidade do mês corrente.
- IV. Informar que o estudante que não realizar a rematrícula, para o 1º semestre/ano de 2018, isto é, inscrever-se no período para o próximo semestre até a data limite prevista nesta Portaria, terá sua matrícula cancelada. Podendo realizar o religamento, se houver vaga, no curso/período no semestre subsequente para turmas semestrais (2º/2018) e 1º semestre de 2019 para turmas anuais (Fundamento Regimental previsto na Resolução do Conselho de Administração Superior nº 49/201, que altera o art. 180 do Regimento Geral do UNIFESO).
- V. Dê-se ampla divulgação desta portaria nos campi e no site do UNIFESO e cumpram-se as formalidades de publicação, conforme Portaria GR/A/017/2006.



Prof.ª Verônica Santos Albuquerque
Reitora do UNIFESO